



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2019/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pela Senhora **LISETE MARTH**, Prefeita devidamente qualificada no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, considerando a alteração do plano de trabalho, conforme solicitado através do Ofício nº. 460/2021/SEMFAZ (Id. 0027893569) e justificativa do Conveniente apresentada (Id. 0027894380), Plano de Trabalho (0011946063), Croqui (Id. 0027895037); planilha orçamentária e memória de cálculo (Id. 0027895152); Estudo Hidrológico (Id. 0027896375); Especificação técnica (Id. 0011946100); Projeto de Drenagem (Id. 0027896578); Planilha Dimensionamento de Drenagem (Id. 0027896735); ARTs (Id. 0027896897) e (Id. 0027896960); Análise nº 149/2022/DER-GAATEC (Id. 0027934908); Despacho DER-GAATEC (Id. 0027970076), Parecer nº 228/2022/PGE-DER(0028259814), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.299039/2019-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação do projeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0011946063), aprovado pela Concedente (Id. 8180900).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 248.800,08** (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais e oito centavos):

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0011946063);

§ 2º. O valor de **R\$ 48.800,08** (quarenta e oito mil e oitocentos reais e oito centavos), referente a execução de serviços como contrapartida do **CONVENIENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (Id. 0011946111), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

LISETE MARTH

Prefeita

Visto pela PGE/DER.



Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth, Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 25/04/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 26/04/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028274323** e o código CRC **6D466532**.